



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 536A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 536A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34863/2026, de 14 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 256.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB	
02.002.13.392.15.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Abril de 2026.

LEONARDO COSTA DE ARRUDA
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 536A

Página 3 de 3

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS

O Fórum dos Trabalhadores em Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como em observância aos princípios e diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno,

CONVOCA todos os trabalhadores da área da saúde do município para participarem da reunião do Fórum dos Trabalhadores em Saúde, a realizar-se conforme especificado:

Data: 15 de abril de 2026

Horário: 17h00

Local: SINFUSP – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Rio Brilhante/MS

Ordem do Dia:

- I – Abertura dos trabalhos;
- II – Esclarecimentos acerca do processo de representação dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde;
- III – Processo de votação para indicação de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes dos trabalhadores da saúde, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, em consonância com a legislação vigente;
- IV – Indicação de representante(s) para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposições regimentais;
- V – Assuntos gerais;
- VI – Encerramento.

Fica assegurada a participação de todos os trabalhadores da saúde, sendo o processo de escolha pautado pelos princípios da legalidade, transparência, representatividade e controle social, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS.

Rio Brilhante/MS, 14 de abril de 2026.

Tatiany Duran Garcia

Coordenação do Fórum dos Trabalhadores em Saúde